



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 11
Eduarda
Servidor

1. Informações Básicas

- **Objeto:** CREDENCIAR/CONTRATAR de empresas para fornecimento de combustíveis, visando atender veículos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2025, e Termo de Referência anexo I.
- **Categoria do Objeto:** Fornecimento.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.
- **Responsável pela Elaboração:** Lanusa de Almeida Barbosa.
- **Número do Processo Administrativo:** 022/2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca atender à necessidade de fornecimento de combustíveis tipo: gasolina, visando atender a demanda com abastecimento para os veículos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis, visando atender veículos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, a contratação se faz necessária para o abastecimento dos veículos tendo em vista as reiteradas viagens que o presidente e vereadores necessita fazer, tanto para outros municípios para participar de reuniões, como para Brasília e Palmas em busca de recursos federais e estaduais e para a zona rural do próprio município de Aliança do Tocantins no intuito de fiscalizar e acompanhar os serviços prestados na região.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração. Por esse motivo, Câmara Municipal asseverou que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição

Informo que tal fornecimento tem como objetivo promover viagens que o presidente e vereadores necessita fazer, tanto para outros municípios para participar de reuniões, como para Brasília e Palmas em busca de recursos federais e estaduais, razão pela qual é imediata a

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

necessidade da contratação, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento das demandas diversas ora pontuadas.

Ainda sobre a motivação para contratação, ressaltamos que os veículos, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem, necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.

4. PREVISÃO NO PAC

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá:

- Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016);
- Possuir Licenciamento Ambiental, dentro da data de validade, emitido pelo órgão competente, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição (Resolução CONAMA nº 273 de 2000);
- Utilizar produtos de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- A empresa deve se responsabilizar por possíveis danos causados aos veículos da Administração por conta de seus produtos;
- A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;
- A empresa deverá emitir relatórios de fechamento de forma semanal ou mensal contendo dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado, acompanhado dos cupons de abastecimento e autorizações emitidas para posterior conferência.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Eduarda
Servidor



6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração o histórico de consumo no período de janeiro a dezembro/2024.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO)

7.1. As soluções existentes no mercado poderão ser viabilizadas das seguintes maneiras:

1. Construção de um posto de combustível próprio;
2. Contratação de Posto Revendedor para aquisição dos combustíveis;
3. Contratação da quarteirização para adquirir os combustíveis através de cartões de pagamento.
4. Credenciamento para contratação direta, simultânea, de postos revendedores.

7.2. Da análise das soluções

A construção de um posto de combustível próprio é uma solução eficiente para grandes centros, onde a alta demanda atrai distribuidoras. A administração pública deve, então, realizar uma licitação na modalidade "pregão" para adquirir combustíveis a preço de custo, além de fornecer equipamentos em regime de comodato, o que pode gerar economia. Contudo, essa abordagem não é viável para a Câmara Municipal de pequeno e médio porte, onde a demanda não justifica os custos, afastando o interesse das grandes distribuidoras.

Nos estudos preliminares, a contratação de postos revendedores via pregão é a opção mais comum, mas apresenta dificuldades na execução dos contratos, principalmente no controle das aquisições e na fiscalização, devido à natureza volátil do mercado. Para lidar com as variações de preços, a administração passou a utilizar a licitação do tipo "maior desconto", baseado na tabela da ANP, garantindo um desconto fixo enquanto o preço varia conforme o mercado, com atualizações periódicas definidas em edital.

Apesar de ser a solução predominante, a fragilidade na execução dos contratos é evidente, especialmente no controle do uso diário dos combustíveis, que é feito manualmente, dificultando a detecção de fraudes.

A quarteirização surgiu como uma alternativa, utilizando softwares de controle e pagamentos via cartões frota, facilitando a logística. No entanto, o alto custo das operações e o longo prazo para repasse de valores podem limitar o número de fornecedores, impactando a eficiência e o preço final.

Com a nova lei de licitações, o credenciamento permite à administração criar uma rede própria de fornecedores em condições padronizadas. Para fornecimento de combustíveis, é essencial mapear a demanda real e listar em edital os locais para abastecimento da frota, estabelecendo regras como a fixação de descontos baseados na ANP para atrair diversos fornecedores. O edital também deve definir critérios objetivos para o direcionamento dos abastecimentos, facilitando a logística e evitando deslocamentos desnecessários.

Assim, a administração pode contratar diretamente seus fornecedores, intensificando a fiscalização e garantindo condições mais vantajosas tanto para a Câmara Municipal quanto para os fornecedores, com regras de credenciamento mais claras e seguras.



Diante disso, a solução nº 4. “Credenciamento para contratação direta, simultânea, de postos revendedores”, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. METODOLOGIA APLICADA A PESQUISA DE PREÇOS:

8.1.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Para formalização do valor médio global foi realizada consulta de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes no Portal SICAP-LCO e pesquisa realizada no comércio local através de formulário próprio, afim de ser levantado informações quanto ao valor litro combustível (gasolina comum). Documentos anexo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A modalidade de credenciamento será adotada devido à conveniência da prestação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade. O credenciamento é um processo administrativo que permite à Administração Pública convocar interessados em fornecer bens

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

ou prestar serviços. Aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos podem se credenciar para executar o objeto sempre que forem convocados.

Esse modelo de credenciamento representa uma solução eficaz para o controle de riscos e para garantir o fornecimento imediato de combustível. Com uma rede de fornecedores credenciados, a Câmara Municipal tem acesso a múltiplas opções para o abastecimento, assegurando que os objetivos da contratação sejam alcançados de maneira eficiente e sem interrupções.

Ademais, um dos principais benefícios do credenciamento é a possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer momento durante o prazo de execução contratual, sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Isso proporciona maior agilidade e flexibilidade, permitindo que a Câmara Municipal adapte-se rapidamente a mudanças nas condições de mercado ou nas necessidades de abastecimento.

Com a garantia de um fornecimento contínuo e confiável, o credenciamento se destaca como uma estratégia essencial para a manutenção das operações da Câmara Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, opta-se pelo parcelamento, uma vez que o pagamento se dará por consumo do produto a cada mês.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados aos veículos da Câmara Municipal, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

13. APROVAÇÃO

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral


FOLHA 15
Eduarda
Servidor